



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ex.mo Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos,
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Permissão de Uso com a Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 23.941.344/0001-09, para utilização gratuita e precária de imóvel público municipal localizado à Rua Dom Silvério, nº 446 – Bairro São Pedro, Mariana/MG.

A proposta tem por finalidade disponibilizar à referida associação um espaço adequado para instalação de sua sede, implantação do Memorial das Bandas de Mariana e implementação de uma escola de música, atividades que se inserem no campo da promoção e difusão da cultura, preservação do patrimônio imaterial e incentivo à formação musical no Município.

A AMARBANDAS desenvolve relevante trabalho na valorização das tradicionais corporações musicais marianenses, as quais representam importante elemento da identidade cultural e histórica local. A cessão gratuita do imóvel permitirá melhores condições para a organização de acervos, realização de atividades educativas e preservação da memória das bandas, promovendo acesso da população a bens culturais e contribuindo para a manutenção de uma das mais tradicionais expressões artísticas de Mariana.

Cumprê destacar que a permissão de uso ora proposta é ato administrativo de natureza precária, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, não gerando à permissionária qualquer direito à indenização por eventuais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 09 / 25

Secretário
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

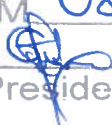
benfeitorias realizadas no imóvel. Além disso, a utilização do espaço estará condicionada, exclusivamente, às finalidades culturais descritas no projeto, sendo prevista a imediata devolução do bem ao Município em caso de descumprimento.

Diante do exposto, considerando a relevância da atuação da AMARBANDAS para a preservação e difusão da cultura marianense, bem como a conveniência administrativa da medida, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

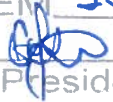
EM 08 / 09 / 25


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 332 DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>332</u>
EM: <u>14/08/25 16:04</u>
<u>Laércio Lopes</u>

"Autoriza a celebração de Termo de Permissão de Uso de bem imóvel público com a instituição que menciona e dá outras providências"

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 23.941.344/0001-09, Termo de Permissão de Uso de bem imóvel, localizado à Rua Dom Silvério, nº 446 – Bairro São Pedro, pertencente ao Município de Mariana.

Parágrafo Único. A permissão de uso a ser concedida será gratuita e precária, com prazo de vigência por 03 (três) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério do Município de Mariana, mediante assinatura de aditivo.

Art. 2º O objeto da permissão de uso constituir-se-á sobre o imóvel localizado à Rua Dom Silvério, nº 446 – Bairro São Pedro, sendo o 1º Pavimento composto por uma sala e o 2º Pavimento composto por 1 (uma) sala e 2 (dois) banheiros.

Art. 3º O imóvel será utilizado como sede da associação, implantação do Memorial das Bandas de Mariana e instalação de escola de música.

Art. 4º Caso o imóvel não seja utilizado para a finalidade descrita no art. 3º, o respectivo Termo será automaticamente rescindido, com a imediata devolução do imóvel ao Município de Mariana, sendo vedada a concessão de qualquer tipo de indenização à permissionária.

Art. 5º As eventuais benfeitorias, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias realizadas ao longo do prazo de permissão ficarão incorporadas ao imóvel, sem o

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08/09/25

Secretário

Presidente

Presidente

Secretário

EM 15/09/25

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

direito de indenização ou retenção pela permissionária, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de reparação financeira ou patrimonial em decorrência das obras e melhorias efetivadas no bem público.

Art. 6º A permissionária deverá restituir o imóvel em perfeitas condições de uso, salvo os desgastes pela utilização normal ou pelo decurso do tempo, em qualquer das hipóteses de término da relação jurídica com o Município de Mariana.

Art. 7º Caso a referida pessoa jurídica permissionária venha a ser dissolvida, o imóvel acima identificado deverá ser, automaticamente, devolvido ao Município de Mariana, sob responsabilidade pessoal de seu último gestor, nas condições previstas no art. 6º da presente Lei.

Art. 8º Os eventuais tributos e/ou despesas que porventura incidam ou venham a incidir sobre a utilização de bem público ficarão a cargo da permissionária, sendo expressamente proibida as suas exigências ao Município de Mariana, salvo se, posteriormente, for celebrado instrumento jurídico próprio para que a Administração Pública Municipal preste colaboração ao desenvolvimento e manutenção das atividades da referida associação.

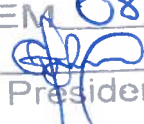
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 09 / 25


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.

A Procuradoria Geral do Município de Mariana

Prezado Dra. Roberta,

A Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo solicita a confecção de **contrato de comodato** em favor da **Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.941.344/0001-09**, visando a concessão de uso do imóvel público denominado **Centro de Atenção ao Turista - CAT – Unidade II**, situado na **Rua Dom Silvério, nº 446, Vila do Carmo, Mariana/MG**, imóvel de 02 (dois) pavimentos e 02 banheiros, para fins de funcionamento da sede da referida associação.

O contrato deverá ter **vigência** **ade 06 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e justificativa da Administração Pública.

A cessão do espaço tem por objetivo apoiar as atividades culturais desenvolvidas pelas bandas de música do município, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e para a valorização das entidades que atuam nesse setor.

Informamos, ainda, que o presente contrato será **acompanhado de relatório fotográfico do local**, a fim de documentar as condições do imóvel no momento da cessão.

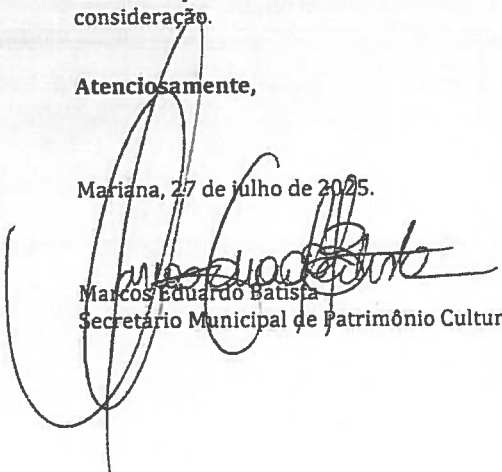
Diante do exposto, solicitamos a análise jurídica e posterior elaboração do respectivo instrumento contratual.

Em tempo, segue documentação em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mariana, 27 de julho de 2025.


Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

2




Mariana, 02 de julho de 2025

Ilmo. Sr.
Marcos Eduardo Batista
DD. Secretário Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo
Mariana – MG.

Ref.: Cessão de Espaço
Sede da AmarBandas

Prezado Sr. Secretário:

É um antigo anseio da AmarBandas – Associação Marianense de Bandas, ter o seu espaço para sediar-se. Um espaço onde possa fazer suas reuniões regulares; onde possa manter o seu arquivo de documentos e preservar a memória das Bandas de Mariana, hoje, num total de 11 (onze) Bandas.

Há muito esta Diretoria da AmarBandas vem conversando com esta Secretaria do Patrimônio Cultural, pleiteando lhe pudesse ser cedido o espaço onde funcionou um CAT – Centro de Atendimento ao Turista, no Bairro São Pedro, antiga “Caixa D’Água” que serviu por longos anos à população de Mariana.

A sensibilidade do Sr. Prefeito e de V.Sa. em reconhecer que a AmarBandas, pelo seu histórico de serviços prestados à cultura musical de Mariana, é merecedora de ter um espaço para as suas atividades, muito alegrou a todas as Bandas de Música de Mariana, além de renovar o nosso ânimo para continuar trabalhando em prol desta tradição marianense.

É propósito da AmarBandas, ter e manter neste espaço:

. A sua sede – local onde fará suas reuniões mensais e outras extraordinárias; manterá seu arquivo de documentos; manterá o arquivo de fotografias e vídeos;

. O Memorial das Bandas – A AmarBandas pretende montar neste espaço um memorial contando a história das Bandas de Mariana e seguindo a linha do tempo. Feita esta montagem, em dias e horários predeterminados, pretende buscar meios de manter o espaço aberto à visitação;

. Escola da AmarBandas – Num outro momento, pretende buscar meios para manter o ensino gratuito de música para crianças, adolescentes e jovens, ajudando na renovação de nossas Bandas.

3



Por fim, é importante registrar que a AmarBandas cuidará da manutenção deste imóvel como se seu fosse, mantendo-o limpo e em condições normais de uso e em boa aparência.

Por isso e pelos cuidados e investimentos que em suas condições fará, pede que a cessão de opere por um razoável tempo.

Renovando a gratidão e colocando-se ao serviço, atenciosamente,

AmarBandas – Associação Marianense de Bandas
Efraim Leopoldo Rocha - Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS

Título I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Associação Marianense de Bandas, cuja sigla é AMARBANDAS, fundada aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015, com sede provisória na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, na Praça Capitão Ignácio Vieira de Oliveira nº 44 em Passagem de Mariana, CEP 35421-000, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

Título II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Defender assuntos de direito e interesse comuns das bandas de músicas associadas.
- b) Estabelecer relações amistosas entre as bandas associadas sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião.
- c) Ter personalidade distinta e caráter jurídico.
- d) Promover, preservar e divulgar a cultura musical em todo Território Nacional
- e) Estimular o desenvolvimento intelectual, moral, cívico e cultural de seus associados.
- f) Contribuir para educação através da música.
- g) Contribuir para manutenção da história e memória dos compositores marianenses.

Parágrafo único. É expressamente vedado aos associados, nas Assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário-religiosos.

Título III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidário-religiosa.

§ 1º - Existirão as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Beneméritos

§ 2º - São direitos dos associados:

- a) Participar de todas as assembleias e reuniões da associação.
- b) Ter poder de opinar e votar em assuntos relativos ao bem estar da associação e sócios.
- c) Participar de todas as assembleias gerais votar e ser votado para diretoria quando preencher todos requisitos deste estatuto.

§ 3º São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente suas mensalidades (modalidade sócio contribuinte).
- b) Aceitar cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justificado.
- c) Respeitar a Associação e contribuir para seu desenvolvimento.
- d) Participar efetivamente de todas as ações propostas.

Art. 4º - A admissão de associados será feita da seguinte forma:

- a) Passar por aprovação da diretoria.
- b) Aceitar as condições descritas no regimento interno

Art. 5º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.



5 ~~11~~

Art. 6º - Será excluído da Associação o associado:

- a) Que infringir as normas sociais e estatutárias.
- b) Que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

Parágrafo único. A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação de 1/3 dos membros da Diretoria, perante processo com amplo direito a defesa.

Art. 7º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 8º - O valor das mensalidades para bandas associadas será estabelecido pela Diretoria mediante votação, os demais sócios contribuintes ficará a critério dos mesmos.

Título IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A associação será constituída pela Assembleia Geral e pela Diretoria.

Art. 10º - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria dos presentes.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, quando necessário.

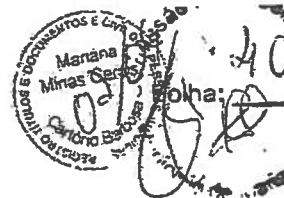
Parágrafo segundo - As assembleias serão instaladas pelo presidente da Associação ou seu substituto legal.

Art. 11º - A Diretoria será constituída pelo presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário; Primeiro tesoureiro; segundo tesoureiro e conselheiros.

Art. 12º - A Diretoria, cujo mandato será de dois anos (2) anos será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse em cerimonial em até 10 (dez) dias após a eleição.

Art. 13º - Compete ao presidente:

- a) Administrar a Associação de Bandas.
- b) Cumprir e fazer cumprir o estatuto, as leis, e os regulamentos nele previsto e nas decisões junto aos poderes públicos.
- c) Presidir reuniões e assembleias gerais.
- d) Representar a Associação judicial, extra judicialmente e socialmente.
- e) Organizar os orçamentos anuais da diretoria e despesa da mesma.
- f) Suspender ou afastar sócios, após analisar os fatos com os demais membros da diretoria.
- g) Organizar junto à tesouraria balanços mensais da receita e despesa e submetê-los ao exame a reunião de diretoria.
- h) Colaborar com os poderes públicos espontaneamente ou quando solicitados em todas as iniciativas por estes tomadas em benefício da associação.
- i) Assinar com o tesoureiro os cheques, papéis de qualquer natureza que se relacionem com dinheiro e haveres da Associação.
- j) Solicitar da assembleia geral a destituição dos membros de qualquer poder que não estejam cumprindo satisfatoriamente suas funções.



Art. 14º - Ao vice-presidente compete:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos e faltas. No caso de renúncia do presidente, se faltarem menos de seis meses para o término do mandato deste, assumirá a presidência da associação até que em reunião ordinária da assembleia geral, se eleja os mandatários para outro período.

b) Assumirá ainda a presidência, caso a assembleia geral houver por bem destituir o presidente após se apurar conduta do mesmo contrária a este estatuto.

Art. 15º - Compete ao 1º secretário:

- a) Lavrar as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- b) Redigir e digitar as correspondências expedidas pela Associação.
- c) Colaborar com a diretoria na divulgação de ações propostas.

Art. 16º - Compete ao 2º secretário:

- a) Substituir o 1º secretário, na falta e ou impedimento do mesmo.

Art. 17º - Ao Primeiro tesoureiro compete:

- a) Assinar, com o presidente, todos os cheques e saques em bancos;
- b) Escriturar, contabilmente, o livro-caixa;
- c) Apresentar balanços mensais e anuais para apreciação e aprovação pela diretoria e ou assembleia geral.

Art. 18º - Ao segundo tesoureiro compete:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro, na falta e ou impedimentos do mesmo.

Art. 19º - Ao Conselho fiscal Compete:

- a) Fiscalizar as finanças da Associação.

Título V - DAS ELEIÇÕES

Art. 20º - O mandato da diretoria e do conselho de fiscal será de dois (2), podendo seus membros serem reconduzidos para mesmo cargo por mais um mandato.

Parágrafo único: As eleições ocorrerão sempre no mês de novembro mediante o seguinte processo eleitoral:

- a) Será realizada a abertura de inscrição de chapas por meio de editais.
- b) Trinta dias depois do edital ocorrerão as eleições.
- c) A posse se dará em sessão solene em até dez dias após as eleições.

Título VI - DO PATRIMÔNIO

Art 21º - O patrimônio da associação será formado por mensalidades, doações, receitas oriundas de atividades dos membros da associação e verbas públicas de quaisquer esferas.



7

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 23º - Os associados terão responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 24º - A Associação será dissolvida com a aprovação de cinquenta por cento mais um (50%) da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 25º - Dissolvida à Associação e liquidada todas as suas obrigações, seu patrimônio será dividido igualmente entre as Bandas associadas.

Art. 26º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 04 Novembro de 2015, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Presidente: Amauri Moreira dos Santos

Vice-presidente: Joaquim Gomes

1º Secretário: Hebe Maria Rola Santos

2º Secretário: Ebert Lennon Gonçalves

1º Tesoureiro: José Antonio Roberto

2º Tesoureiro: Washington Luiz Gonçalves

Conselho Fiscal: José Marcelo da Silva, Antônio Anastácio de Jesus Rosa, Geraldo Majella da Silva, Djalma Silva Pinheiro, Glaicélia Aparecida Gomes, Ernandes Estanislau dos Santos, Cleifane de Freitas Pereira.

Osipone de Freitas Pereira

José Silva

Geraldo Majella da Silva

Glaicélia Aparecida Gomes

José Antonio Roberto

Washington Luiz Gonçalves

Ernandes Estanislau dos Santos



Lista de presença reunião de fundação da Associação Marianense de Bandas "AMARBANDAS" realizada em Q4 de novembro de 2015.

Amauri Moreira dos Santos

Joaquim Gomes

Hebe Maria Rolia Santos

José Luiz Papa

Glaicélia Aparecida Gomes

Djalma Silva Pinheiro

Geraldo Majella da Silva

Antônio Anastácio de Jesus Rosa

Ebert Lennon Gonçalves

José Antônio Roberto

Ernandes Estanislau dos Santos

Adilson Antônio de Oliveira

José Marcelo da Silva

Cleifane de Freitas Pereira

Amauri Moreira dos Santos

Joaquim Gomes

Hebe Maria Rolia Santos

José Luiz Papa

Glaicélia Aparecida Gomes

Djalma Silva Pinheiro

Geraldo Majella da Silva

Antônio Anastácio de Jesus Rosa

Ebert Lennon Gonçalves

José Antônio Roberto

Ernandes Estanislau dos Santos

Adilson Antônio de Oliveira

José Marcelo da Silva

Cleifane de Freitas Pereira

Washington Luiz Gonçalves



CARTÓRIO BARBOSA				
CNPJ: 08.513.705/0001-25				
Rua Manoel da Costa Atayde, nº 21 - Centro				
Fone: (31) 3537-2188				
Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro				
PROTOCOLO Nº 2258Q REG Nº 3450 - CIVEL A - PAG 785 (AV Nº 4)				
Mariana, MG, 10 de dezembro de 2015.				
Breno Barbosa Borges - Oficial				
Data: 10/12/15	Fax: 11441010	Razão: 11	TE: 30,45	Total: 120,72
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA				
Selo Número: AEC54629				
Código: 7508.5301.4583.2188				
Total de atos: 3 / Emot: 90,29 TEJ: 30,45 Total: 120,72				
Consulte a validade desta Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.941.344/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS
Endereço: PRACA JK / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070102235045844900

Informação obtida em 02/07/2025 13:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/09/2025

NOME: ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS

CNPJ/CPF: 23.941.344/0001-09

LOGRADOURO: PRACA JUSCELINO KUBITSCHKE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35420003

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890660814

11
SM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS
CNPJ: 23.941.344/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:15 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **5A1D.D509.0F27.3F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 09/06/2025 16h56min

Número 10096 Validade 07/09/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS CNPJ: 23941344000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKU6BCK3HG1GIL2

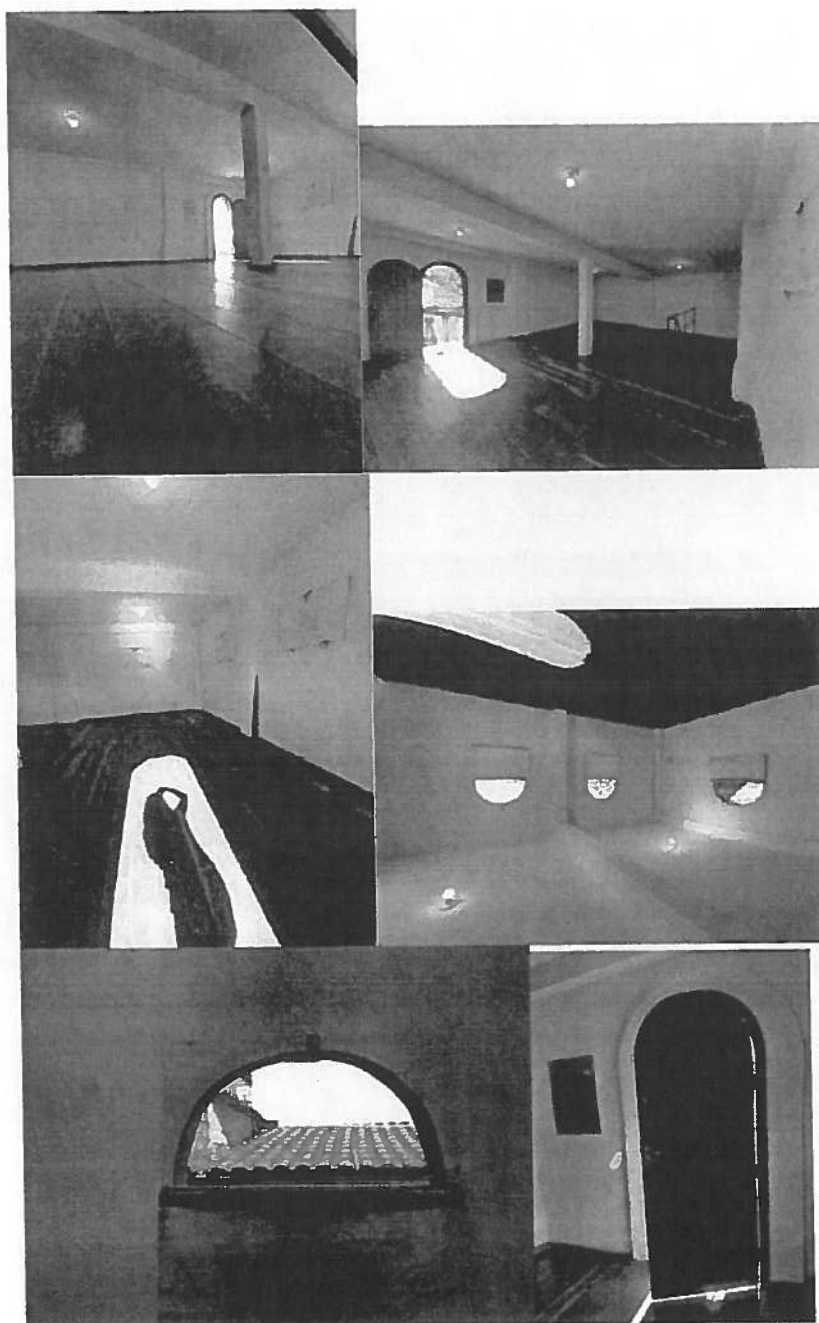
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

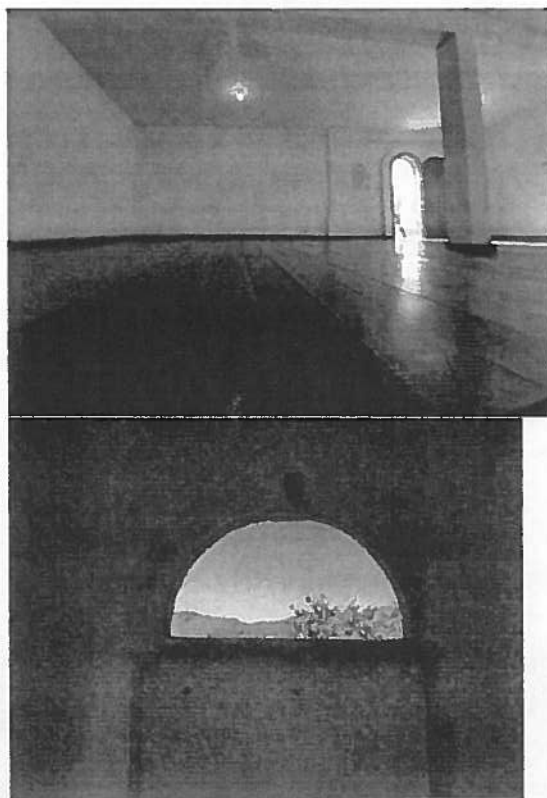
Mariana (MG), 09 de Junho de 2025

JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N - Centro
Mariana (MG) - CEP: 35420000 - Fone: 3135579000

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1º PAVIMENTO COMPOSTO DE 01 SALA





2º PAVIMENTO COMPOSTO DE 01 SALA COM 02 BANHEIROS CONTENDO 02 VASOS SANITÁRIOS, 02 PIAS E 02 ESPELHOS.



15
SAA



FOTO DA FACHADA DO IMÓVEL CMM



CARTÓRIO BARBOSA
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-051
Tel: (31) 3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3466 AV: 19 Data: 03/07/2024
Livro. A 125 Fls: 188 Protocolo: 33691

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE
DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS
- AMARBANDAS**

Às vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Sociedade Musical União XV de Novembro, à Rua Direita, 151, Centro, em Mariana - MG., reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, a Associação Marianense de Bandas - Amarbandas, com a presença de 09 (nove) representantes das Bandas Associadas, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença, com a finalidade de eleger e dar posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal. Regularmente instalada a Assembleia, iniciou-se a eleição, considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros, para os cargos constantes do Estatuto Social, para o mandato de 02 (dois) anos, que se findará em 19 de junho de 2026, sendo: Presidente: Efraim Leopoldo Rocha, CPF: 518.555.69; Vice-Presidente: Walter de Paula, CPF: 570.897.368-87; Primeira Secretária: Agueda Maria Gomes dos Anjos, CPF: 089.44.288-64; Segunda Secretária: Eliane Luzia Gomes, CPF: 078.403.108-13; Primeiro Tesoureiro: Darling Wiliyan Gonçalves, CPF: 108.365.758-85; Segundo Tesoureiro: Marco Antônio Epifânio, CPF: 614.118.208-15; Conselho Fiscal: Carlos Roberto da Silva, CPF: 088.587.868-48; Djelma Silva Pinheiro, CPF: 042.006.196-78, e José Luiz Papa, CPF: 581.888.356-58. Os novos Diretores foram empossados no mesmo ato. Ficaram ratificados pela Assembleia os atos exarçados pela Diretoria entre o dia 04 de abril e 20 de junho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos novos Diretores, anexando-se à mesma a Lista de Presença.

Presidente = Efraim Leopoldo Rocha
Vice-Presidente = Walter de Paula
Primeira Secretária = Agueda Maria Gomes dos Anjos
Segunda Secretária = Eliane Luzia Gomes
Primeiro Tesoureiro = Darling Wiliyan Gonçalves
Segundo Tesoureiro = Marco Antônio Epifânio
Conselheiro Fiscal = Carlos Roberto da Silva
Conselheiro Fiscal = Djelma Silva Pinheiro
Conselheiro Fiscal = José Luiz Papa

John Cal...
Dev. Gold...
Wander...
Jose Antonio Magalhães
Marla Regina...
Amos...
Washington...

09 09, 2024
[Assinatura]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
Wanderson Alexandre Borges - Substituto



CARTÓRIO BARBOSA
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-05
Tel: (31) 3557-2185 - barbosa@barbosa.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3460 AV: 19 Data: 03/07/2024
Livro: A 125 Fls: 189 Protocolo: 33691

ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS

QUADRO DE DIRIGENTES

Presidente: Elzirio Leopoldo Rocha, brasileiro, divorciado, profissional liberal, carteira de identidade MG-2.178.859-SSP/MG., CPF 518.555.695-04, residente e domiciliado à Rua do Campinho, 163 - Casa 3, em Passagem de Mariana - Mariana-MG., CEP: 35.422-140.

Endereço Eletrônico: elzirio@amara.com.br

Vice-Presidente: Walter de Paula, brasileiro, solteiro, Contador, carteira de identidade CRC-MG. 6.062.700, CPF 578.897.356-87, residente e domiciliado à Rua Boni Jesus, 564, Barro Preto, em Mariana-MG., CEP: 35.428-151.

Endereço Eletrônico: walter@amara.com.br

Primeira Secretária: Agueda Maria Gomes dos Anjos, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, carteira de identidade MG-15.654.522-SSP/MG., CPF 099.499.286-64 residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo, 105, em Padre Viegas - Mariana - MG., CEP: 35.428-700

Endereço Eletrônico: aguada.anjos@amara.com.br

Segunda Secretária: Eliane Lúcia Gomes, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, carteira de identidade MG-16.792.089-SSP/MG., CPF: 078.403.106-13, residente e domiciliada à Rua Vicente Veríssimo Gonçalves, 11, Po. Viegas - Mariana - MG., CEP: 35.428-700.

Endereço Eletrônico: eliane@amara.com.br

Primeiro Tesoureiro: Darling Willyan Gonçalves, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, carteira de identidade MG. 18.983.257-SSP/MG., CPF 608.365.755-95, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, no 3, em Sombrianos - Mariana - MG., CEP: 35.423-971.

Endereço Eletrônico: darling@amara.com.br

Segundo Tesoureiro: Marco Antônio Espínola, brasileiro, casado, aposentado, carteira de identidade RJ - 43.06623-SSP/MG., CPF 614.316.2016-15, residente e domiciliado à Rua Guatemala, 47, Bairro Fonte da Saúde, em Mariana - MG., CEP: 35.422-202

Endereço Eletrônico: Não possui.

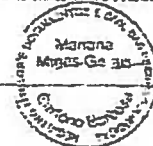
03/07/2024
[Assinatura]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto



CARTÓRIO BARBOSA
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-051
Tel: (31) 3557-2188 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3460 AV: 19 Data: 03/07/2024
Livro: A 125 Fls: 190 Protocolo: 33691



Página 3 de 3

Em tempo: Esclarece-se que a Diretora eleita em 20 de junho de 2024, com término de mandato em 03 de abril de 2025, teve o mandato até a presente eleição, ficando responsável pela entidade a Diretoria anterior, já que diante das dificuldades encontradas, não foi feito o devido processo eleitoral na data correta. Referida decisão, conforme consta da ata, foi acatada por todos os participantes.

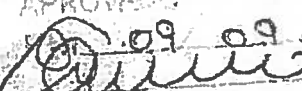
Declaramos serem verdadeiras as informações acima contidas, pelas quais nos responsabilizamos.

Mariana, 21 de junho de 2023


ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BAIARAS DE MÚSICA
Efraim Leopoldo Rocha
Presidente


Agneda Maria Gomes dos Anjos
1ª Secretária

CLAMAR MARIANA
APROVADO

09.09.2024

Presença

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor.
Dou fé.
Mariana 03 de julho de 2024

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: HFL01108
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 73019947835.9032

Quantidade de atos praticados: 3
Ass(s) protocolado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 31,66 - TFE: R\$ 10,52
Valor final: R\$ 42,18 - ISS: 0,90
Consulte a validade deste Selo em: www.tjmg.br



CARTÓRIO BARBOSA
Rua Aiphonsus da Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-051
Tel: (31) 3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3460 AV: 20 Data: 03/07/2024
Livro: A 125 Fls: 191 Protocolo: 33692

AMABANDAS
ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS
LISTA DE PRESENCAS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
20.06.2024

Sociedade Musical São Domingos 01205 45673
Sociedade Musical União XV de Novembro 090 121 436 85
Sociedade Musical Santa Cecília 391549546 15
Sociedade Musical São Sebastião (PM) 87473305620
Sociedade Musical 15 de Julho 589006306 7/3
Sociedade Musical H. São. Conceição 121-322-451-06
Sociedade Musical Oito de Dezembro 103-184-016-00
Sociedade Musical São Vicente de Paulo 103557153
Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus 103-184-016-00
Corporação Musical São Sebastião (PM) 103-184-016-00
Corporação Musical São Sebastião (Bom) 103-184-016-00
Dona Gláucia
Marta Pereira
João Pereira

2024

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor
Gou fe
Mariana, 03 de julho de 2024.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: HFL01105
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4443 0207 0251 0173

Quantidade de atos praticados: 1
Ass(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 27,83 - TFC: R\$ 0,78
Valor Emol: R\$ 37,43 - ISS: 0,78
Presença da unidade emitida fora do site: Não

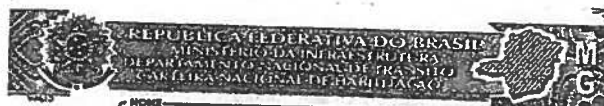




ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS

QUADRO DE DIRIGENTES

Presidente:	Efraim Leopoldo Rocha, brasileiro, divorciado, profissional liberal, carteira de identidade MG-2.178.859-SSP/MG., CPF 518.555.696-04, residente e domiciliado à Rua do Campinho, 183 - Casa 3, em Passagem de Mariana - Mariana-MG., CEP:35.421-140. Endereço Eletrônico: efraimrocha.mariana@gmail.com
Vice-Presidente:	Walter de Paula, brasileiro, solteiro, Contador, carteira de identidade CRC-MG. 6.062.700, CPF 570.897.366-87, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, 564, Barro Preto, em Mariana-MG. CEP: 5.424-191. Endereço Eletrônico: servcon@uai.com.br
Primeira Secretária:	Águeda Maria Gomes dos Anjos, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, carteira de identidade MG-15.654.522-SSP/MG., CPF 099.499.286-64 residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo, 105, em Padre Viegas - Mariana - MG., CEP: 35.428-700 Endereço Eletrônico: agueda.anjos@gmail.com
Segunda Secretária:	Eliane Luzia Gomes, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, carteira de identidade MG-16.792.089-SSP/MG., CPF: 078.403.106-13, residente e domiciliada à Rua Vicente Veríssimo Gonçalves, 1, Pe. Viegas - Mariana - MG., CREP: 35.428-700. Endereço Eletrônico: elianelgomes77@gmail.com
Primeiro Tesoureiro:	Darling Wilyan Gonçalves, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, carteira de Identidade MG. 18.983.217-SSP/MG., CPF 108.365.756-95, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, no. 3, em Bandeirantes - Mariana - MG., CEP: 35.423.971. Endereço Eletrônico: daring8487@gmail.com
Segundo Tesoureiro:	Marco Antônio Epifânio, brasileiro, casado, aposentado, carteira de identidade M - 45.06613-SSP/MG., CPF 614.116.2016-15, residente e domiciliado à Rua Guatemala, 47, Bairro Fonte da Saudade, em Mariana - MG., CEP: 35.422.308.



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2264009276

NOME
EPRAIM LEOPOLDO ROCHA



DOCUMENTO / ORDEM DE CP
M2178859 SSP MG

CPF
518.555.696-04 DATA NASCIMENTO
12/05/1962

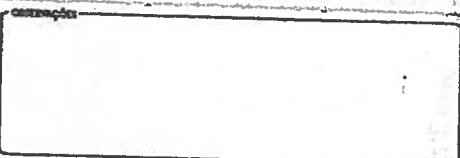
Função
JOSE MARIA DA ROCHA
MANOELA RODRIGUES
ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
B

1º MONTEIRO
09671214869

VIGÊNCIA
23/08/2026

1ª EMISSÃO
06/04/1990



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
24/08/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN-MG

95565352398
MG600575888

ASSINATURA DO CHEFE

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2264009276